



JUNTA DE FREGUESIA DE S. SALVADOR DA ARAMENHA

EDITAL

António Correia Bonacho, Presidente da Junta de Freguesia de S. Salvador da Aramenha

1 – Torna público que se encontra aberto concurso para celebração de um contrato de cessão de exploração da cafetaria, sita na piscina fluvial, na Portagem.

2 - Entidade cedente – Junta de Freguesia de S. Salvador da Aramenha, Largo Nossa Senhora do Amparo – 7 330 – 339 S. Salvador da Aramenha (Telefone: 245993239).

3 - A cessão de exploração será pelo prazo de três anos, contados a partir da celebração do contrato, com possibilidade de eventual renovação anual até ao limite máximo de três anos.

4 – Concorrentes: Poderão concorrer pessoas colectivas, empresários em nome individual e pessoas singulares;

4.1 – No caso de pessoas singulares deverão, aquando da adjudicação, apresentar declaração de início de actividade para o ramo de restauração e bebidas.

5 - a) O programa de procedimento e o caderno de encargos podem ser consultados ou solicitados na secretaria da Junta de Freguesia de S. Salvador da Aramenha, Largo Nossa Senhora do Amparo, 7330 – 339 S. Salvador da Aramenha;

6 - a) As propostas devem ser enviadas ou entregues em mão na secretaria da Junta de Freguesia de S. Salvador da Aramenha, Largo Nossa Senhora do Amparo, 7330 – 339 S. Salvador da Aramenha;

b) As propostas devem ser entregues ou dar entrada no serviço acima indicado até às 16 horas do dia 28 de Fevereiro de 2019

7 - A abertura das propostas terá lugar na sede da Junta de Freguesia, às 17 horas do dia 7 de Março de 2019, perante um júri designado para o efeito.

8 – A adjudicação será efectuada em conformidade com o n.º 14 do programa de concurso.

9 – O preço base de licitação é de 600 € mensais (seiscentos euros)

10 – A renda proposta será paga na totalidade nos meses de Maio a Outubro (inclusive) e pela metade (50%) nos meses de Novembro a Abril (inclusive)

11 – O concorrente prestará caução no valor de duas vezes o valor mensal proposto, pela sua totalidade.

12 – Critério de adjudicação

a) Preço proposto;

b) Formação na área de restauração/hotelaria



JUNTA DE FREGUESIA DE S. SALVADOR DA ARAMENHA

- c) Experiência no ramo da actividade;
- d) Localização da sede social do concorrente, no caso de pessoa colectiva ou do domicílio fiscal, no caso de pessoa singular.

13 – Anulação do procedimento: A Junta de Freguesia de S. Salvador da Aramenha pode, em qualquer momento anular o procedimento quando por circunstância imprevisível seja necessário alterar os elementos fundamentais dos documentos que servem de base ao concurso ou outras razões supervenientes e de manifesto interesse público o justifiquem.

14 – Prazo de validade das propostas: O prazo de validade das propostas é de 60 dias, contados a partir da data do acto público do concurso.

S. Salvador da Aramenha, 28 de Janeiro de 2019

O PRESIDENTE DA JUNTA

(António Correia Bonacho)